

PROJETO DE LEI Nº 88 , de 10 de abril de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito, que corresponde a 0,22% do valor total do orçamento inicial, nos seguintes termos:

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
01	001	001	01	031	0001	2003	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00	2500	R\$ 100.000,00
01	001	001	01	031	0001	2003	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00	2500	R\$ 400.000,00
01	001	001	01	031	0001	2004	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2500	R\$ 80.000,00
01	001	001	01	031	0001	2005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	2500	R\$ 1.240.000,00
01	001	001	01	031	0001	2006	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00	2500	R\$ 50.000,00
01	001	001	01	031	0001	2006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2500	R\$ 45.000,00
01	001	001	01	031	0001	2007	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00	2500	R\$ 10.000,00
01	001	001	01	031	0001	2009	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00	2500	R\$ 75.000,00

Art. 2º - A Fonte origem dos recursos do crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º desta lei será, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos FR 2500, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de abril de 2023.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

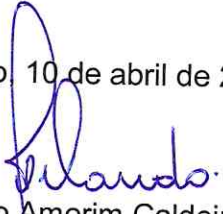
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores,

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara o projeto de Lei anexo, de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2023 em atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Itabirito tendo, como origem da suplementação, o superávit financeiro de 2022 do Município.

Trata-se de solicitação do Poder Legislativo solicitando acréscimo de crédito orçamentário para cobertura de despesas de custeio da Câmara Municipal de Itabirito, considerando necessidades de acréscimos em despesas como passagens e despesas de locomoção, bem como diárias, vencimentos e vantagens dos servidores, material de consumo, serviços de terceiros, vez que haverá aumento de assessorias nos gabinetes parlamentares.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação em **regime de urgência** e nos colocamos à inteira disposição dos Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de abril de 2023.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Itabirito, 10 de abril de 2023.

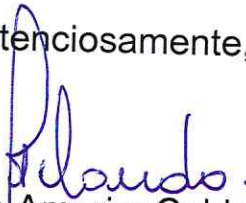
Ofício nº 132/2023-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito e dá outras providências"*.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

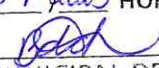


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO

DATA 10/04/2023 HORA 17:36



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO